

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/ANA/2013 – PROGESTÃO, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS – SECIMA, E O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH, COMO INTERVENIENTE, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÍMULO FINANCEIRO PELO ALCANCE DE METAS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, neste ato representada, por seu Diretor-Presidente, Vicente Andreu Guillo, já qualificado no Contrato original, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS – SECIMA, CNPJ nº 00.638.357/0001-08, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Vilmar da Silva Rocha, brasileiro, casado, advogado, Identidade nº 168.901 – SSP/GO, CPF nº 052.063.751-87 e domiciliado em Goiânia-GO, e o CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH, neste ato representado pelo seu Presidente, Vilmar da Silva Rocha, já qualificado anteriormente, resolvem celebrar este Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 113/ANA/2013 – PROGESTÃO, na conformidade dos elementos constantes do Processo nº 02501.002191/2013-51, e mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência de que trata a Cláusula Sétima para 31 de agosto de 2017, alterar o Anexo IV – Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual, parte integrante do Contrato, conforme anexo a este Termo Aditivo, bem como alterar o nome da Entidade Estadual, deixando de ser "Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos", passando a ser "Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA".

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

Este Termo Aditivo foi transcrito, mediante extrato, no Livro Especial de Contratos da ANA nº 15, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e extraídas as cópias necessárias à sua execução.

Brasília, 13 de julho de 2016.

  
VICENTE ANDREU  
Agência Nacional de Águas

  
VILMAR DA SILVA ROCHA

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos,  
Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/ANA/2013



**Anexo IV - Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual**



**Pacto Nacional pela Gestão das Águas**

**Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO**

Tipologia de Gestão: **B**

Entidade Estadual: Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos

Decreto Estadual: Decreto 8.001 de 20/09/2013

Conselho Estadual: Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI

Agente Certificador: Agência Nacional de Águas (ANA)

METAS <sup>(1) (3)</sup>			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo <sup>(2)</sup>	Peso	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
			2013	2013	2014	2015	2016
Meta II.1 Definição das metas para fortalecimento do SEGREH	NC	100%	<i>Metas aprovadas pelo Conselho Estadual</i>				
Meta II.2 Instrumentos legais, institucionais e de articulação social	CM	20%	-	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão</i>
Meta II.3 Instrumentos de planejamento	CM	15%	-	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 2 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 2 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão</i>
Meta II.4 Instrumentos de informação e suporte	CM	10%	-	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 2 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 2 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão</i>
Meta II.5 Instrumentos operacionais	CM	5%	-	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 1 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 1 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 2 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 2 variáveis de gestão</i>

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes no Anexo I do Contrato

(2) No caso das metas II.2 a II.5, incluídas todas as variáveis de atendimento obrigatório, conforme Anexo I do Contrato, item 2.1.2, inciso II, Tabela 2.

(3) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM)



Vicente Andreu Guillo  
Agência Nacional de Águas

Vilmar da Silva Rocha  
Entidade Estadual

Vilmar da Silva Rocha  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI

conforme diretrizes e disposições do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água - QUALIÁGUA; Valor: R\$ 572.000,00; Valor para o exercício de 2016: R\$ 47.666,67; Funcional Programática: 18.544.2084.20WL0001; Fonte: 0134.044.302; Natureza da Despesa: 3.3.30.41; UGR: 443014 - SGH; Nota de Empenho: 2016NE000269, de 19/7/2016, no valor de R\$ 47.666,67; Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/6/1993; art. 538 do Código Civil; Lei nº 9.984, de 17/7/2000; Lei nº 9.433, de 8/1/1997, observadas as disposições contidas na Resolução ANA nº 643, de 27/7/2014 e na Resolução ANA nº 903, de 22/7/2013; Vigência: 60 meses, iniciando-se na data de publicação do respectivo extrato no DOU; e Data da assinatura: 22/7/2016.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº: 02501.002191/2013-51; Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 113/ANA/2013; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ: 04.204.444/0001-08; Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS - SECIMA, CNPJ nº 00.638.357/0001-08; Objeto: Prorrogar a vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato nº 113/ANA/2013 para 31/08/2017, alterar o Anexo IV - Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual, parte integrante do Contrato, bem como alterar o nome da Entidade Estadual, passando a ser "Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA. Data de assinatura: 13/07/2016.

Processo nº: 02501.001526/2013-14; Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 083/ANA/2013 - PROGESTÃO; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ: 04.204.444/0001-08; Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, CNPJ nº 63.752.604/0001-04; Interviente: Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH-RO; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima para até 31/8/2017, e alterar o Anexo IV; Data de assinatura: 13/7/2016.

### INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2016

Processo nº 02001.003589/2016-99. Espécie: Termo de Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA. OBJETO: A gestão integrada dos Cadastros Técnicos Federal e Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, incluindo: os procedimentos para inscrição de pessoas físicas e jurídicas sujeitas à inscrição em ambos os Cadastros; o acesso, intercâmbio e gestão de informações relacionadas ao desenvolvimento dessas atividades; os procedimentos para recolhimento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA e da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado do Rio Grande do Sul - TCFA-RS; além da prestação dos serviços de atendimento ao cidadão relacionados. VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência por tempo indeterminado, a contar da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 17.08.2016. ASSINAM: Pelo IBAMA: SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO - Presidente. Pela SEMA: ANA MARIA PELLINI - Secretária.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 UASG 193124

Número do Contrato: 4/2015. Processo: 02023001838201491. PRE-GÃO SISP Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 87252938000187. Contratado: INCONFIDENCIA LOCADORA DE VEICULOSE MAO-DE-OBRA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo da vigência do contrato nº 4/2015, que passa a ser contado a partir de 01/08/2016 até a data de 19/04/2017, com base no inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93, de acordo com a Cláusula Segunda - Do Prazo da Vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/08/2016 a 19/04/2017. Valor Total: R\$219.982,42. Fonte: 174193034 - 2016NE800016. Data de Assinatura: 01/08/2016.

(SICON - 19/08/2016) 193099-19211-2016NE800006

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 UASG 193124

Número do Contrato: 16/2014. Processo: 02023001680201298. DISPENSA Nº 14/2014. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 90510389000108. Contratado: KL IND E COM DE EQUIPAMENTOS DE -CONTROLE DE TEMPO LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93, o prazo da vigência de que trata a Cláusula Oitava - Do Prazo da Vigência, que passa a ser contado a partir de 28/08/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 28/08/2016 a 27/08/2017. Valor Total: R\$8.960,52. Fonte: 174193034 - 2016NE800029. Data de Assinatura: 18/08/2016.

(SICON - 19/08/2016) 193099-19211-2016NE800006

#### DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2016

Processo nº 02001.002746/2014-87. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica entre si celebrado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Banco do Brasil S/A. OBJETO: Termo de cooperação técnica para abertura de contas vinculadas. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2016. ASSINAM: Pelo IBAMA: ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO - Diretora de Planejamento, Administração e Logística e pelo Banco do Brasil. Por THIAGO AUGUSTO DIAS e GILZANE LUIZA DE SOUZA MACHADO - Gerentes da Agência Governo Federal.

### GERÊNCIA EXECUTIVA EM JI-PARANÁ

#### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Gerência Executiva do IBAMA em Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido do HOMOLOGAÇÃO do auto de infração e do perdimento do produto florestal descrito no tad nº 461751/E e do perdimento do veículo descrito no tad nº 620466-E. Restituição do veículo descrito no tad nº 469116-C e perdimento de produto florestal descrito no tad nº 469116/C, e ainda perdimento do produto florestal no tad 469785-C, restituição do veículo pelo tad 469784-C. Ficam intimados a efetuar o pagamento do débito em qualquer agência bancária com o desconto de 30% (trinta por cento) no prazo de 5 (cinco) dias, desta publicação ou apresentar recurso no prazo de 20 (vinte) dias, ou pedir parcelamento, sob risco de incorrer em mora e inscrição em Dívida Ativa e no CADIN/BACEN e ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe IN Nº 10/2012 e demais legislações pertinentes.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AI
JOÃO CARLOS OSOWSKI	408.719.839-15	02049.00053/2015-94	9047656/D
JOSÉ EVALDO DA SILVA	395.458.301-15	02024.001832/2010-81	677384/D
JOSÉ MARCOS DA SILVA	614.970.702-44	02502.000484/2008-27	555450/D

A Gerência Executiva do IBAMA em Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido do HOMOLOGAÇÃO do auto de infração e pelo perdimento do produto florestal e veículo descrito no tad nº 613302-C, como também para apresentar a unidade do Ibama e no prazo de 20 dias, o bem que está sob sua guarda sob pena de não o fazer, sofrer ação judicial cabível. Ficam intimados a efetuar o pagamento do débito em qualquer agência bancária com o desconto de 30% (trinta por cento) no prazo de 5 (cinco) dias, desta publicação ou apresentar recurso no prazo de 20 (vinte) dias, ou pedir parcelamento, sob risco de incorrer em mora e inscrição em Dívida Ativa e no CADIN/BACEN e ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe IN Nº 10/2012 e demais legislações pertinentes.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AI
MANUEL IRINEU DA CONCEIÇÃO	192.071.152-04	02024.001821/2011-81	701660/D
TECNOPETRO COM E TRANSP DE COMBUSTIVEL LTDA	03.919.371/0001-60	02024.000908/2010-51	676794/D
JORTIZ MADEIRAS ME	07.173.514/0001-98	02502.001494/2008-80	555690/D
MARCELO MONTEIRO MAINHO	844.737.972-87	02024.000297/2011-21	708262/D

A Gerência Executiva do IBAMA em Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, que por se encontrar em lugar incerto e não sabido do INDEFERIMENTO DA DEFESA do auto de infração, e para apresentar projeto de Recuperação de Danos, nos termos do art.92. Fica intimado a efetuar o pagamento do débito em qualquer agência bancária com o desconto de 30% (trinta por cento) no prazo de 5 (cinco) dias, desta publicação ou apresentar recurso no prazo de 20 (vinte) dias e / ou pedir parcelamento, sob risco de incorrer em mora e inscrição em Dívida Ativa e no CADIN/BACEN e ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe IN Nº 10/2012 e demais legislações pertinentes.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AI
DANIEL PEDRO ANDRADE	009.063.692-90	02024.003489/2009-75	555229/D

A Gerência Executiva do Ibama em Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido do AGRAVAMENTO da infração decorrente da reincidência, podendo impugná-lo no prazo de 10 (dez) dias, junto com as Alegações Finais, nos termos do Artigo 11 § 5º, inciso III, do Decreto 6.514/08. Poderá ser protocolizada na sede da Gerência em JI-PARANÁ ou em qualquer unidade do IBAMA. Decorrido o prazo, com ou sem apresentação das Alegações Finais, o processo será concluso para julgamento.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº TAD
LYRIOS IND E COM DE MADIRAS LTDA	08.640.298/0001-06	02024.000198/2011-40	708253/D
LYRIOS IND E COM DE MADIRAS LTDA	08.640.298/0001-06	02024.000609/2011-05	708650/D
A.S.A DA LUIZ COM DE MADEIRAS-ME	09.108.022/0001-44	02024.000692/2011-12	708653/D
GM IND.COM DE MADEIRAS LTDA	05.965.989/0001-91	02024.001777/2009-95	677077/D

A Gerência Executiva do IBAMA em Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, apresentar Cadastro Ambiental Rural -CAR de sua propriedade, devidamente homologado pelo SEDAM, no prazo de 30(trinta) dias conforme art. 167 II, item 22 da Lei 6.015/73.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AI
DIOCLETERIO RAMOS	408.373.272-53	02024.006044/2001-90	116391/D

Rua Aluizio Ferreira, nº 119 -Centro, Ji-Paraná/RO, nos horários de 08:00h às 12:00 e de 14:00h às 18:00h. Caso tenha ocorrido o pagamento ou por qualquer motivo ainda não tenha ocorrido a baixa do débito, o interessado deve apresentar comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência.

CLAUDIO JOSÉ BROILO  
Gerente

### GERÊNCIA EXECUTIVA EM MARABÁ

#### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O GERENTE EXECUTIVO do IBAMA em Marabá-PA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, faz INTIMAÇÃO dos interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, não procurados e/ou recusado o recebimento, para informar a cerca do INDEFERIMENTO DA DEFESA/HOMOLOGAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO listados a seguir, para pagarem o débito no prazo de 05 (cinco) dias com desconto de 30% (salvo os débitos quitados, advertência ou convertidos) ou apresentarem recurso no prazo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, na forma dos Artigos 126 e 127 do Decreto nº 6.514/2008, respectivamente, sob pena de inscrição no CADIN/BACEN, na dívida ativa e ajuizamento de Execução Fiscal, acrescida de multa, juros e honorários advocatícios. bem como, quando indicado, da MANUTENÇÃO dos Termos de Embargo/interdição e/ou Termos de Apreensão/Depósito e consequente PERDIMENTO, conforme decisão administrativa incluída nos respectivos processos administrativos, como também, em todos os casos listados, para apresentar comprovação de regularização ambiental do dano que deu causa a infração ambiental ou apresentar Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) nos moldes da Instrução Normativa nº 04 de 13/04/2011 nos casos de danos ambientais diretos, ou ainda, assinar Termo de Compromisso de Recuperação de Danos, nos termos do Art. 92 da Instrução Normativa IBAMA nº 10/12, visando à Reposição Florestal correspondente ao dano ambiental causado, tendo em vista a disposição do art. 14 § 1º da Lei nº 6.938/81, sob pena de serem tomadas providências quanto à propositura de Ação Civil Pública para o cumprimento da reparação obrigatória de danos ambientais.

Interessado	CPF/CNPJ	Processo	A.I.	TAD/TEI	Data da decisão
Edgar Bezerra de Oliveira <sup>1</sup>	631.070.752-68	02047000339/2011-66	606119/D	578931/C	13/08/13
Indústria de Carvão Vegetal Tropical Ltda. Me	08.195.796/0001-97	02018000855/2010-57	687465/D	-	10/12/14
Priscila Pereira Miranda	028.998.561-70	02047000548/2011-18	646120/D	387806/C	12/03/15
Uruara Madeiras Industriais e Comércio Ltda.	04.506.733/0001-53	02047000484/2009-22	368473/D	576661/C	04/11/14
Marinho Antonio Rabelo	193.773.711-04	02047000749/2009-92	468910/D	-	20/03/15
JC Sales Comércio de Madeiras <sup>2</sup>	07.376.337/0001-47	02001001118/2011-31	635715/D	-	17/12/14
Madeira JD Ltda. <sup>3</sup>	07.361.500/0001-06	02047000293/2009-61	471017/D	-	06/11/14
Nilson Carreiro <sup>4</sup>	30.342.211-15	02047000305/2012-52	729795/D	612915/C	30/06/15